



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 213/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 11 de abril de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 117/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 036/2025 formulado pelo Vereador *Antônio Carlos de Lima*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3.862/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 36/2025

“Requer informações por quais motivos os servidores públicos municipais, identificados pelas matrículas 1667 e 7529, não recebem o adicional de insalubridade, mesmo estando lotados e exercendo funções na área de saúde há anos.”

Andradas, 18 de março de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações:

- Por quais motivos os servidores públicos municipais, identificados pelas matrículas 1667 e 7529, não recebem o adicional de insalubridade, mesmo estando lotados e exercendo funções na área da saúde há anos.

Essas informações são de extrema relevância para assegurar a transparência na gestão pública e garantir que os direitos dos servidores sejam respeitados.


Antonio Carlos de Lima

Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: peessoal@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 3862/2025

Ilustríssima Senhora

Renata Martins Couto Lorena

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Em atenção ao requerimento n.º 36/2025, apresentado pelo Vereador Antônio Carlos de Lima, informo que o servidor identificado pela matrícula n.º 1667, não faz jus a concessão do adicional de insalubridade, em conformidade com o parecer da Comissão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Informo ainda que, está em fase de finalização a análise do processo acerca da concessão ou não do adicional de insalubridade ao servidor identificado pela matrícula n.º 7529.

Prefeitura Municipal de Andradas, 10 de abril de 2024.

FABIANA RIBEIRO
BARBOSA:03513485654

Assinado de forma digital por
FABIANA RIBEIRO
BARBOSA:03513485654
Dados: 2025.04.10 17:44:37 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas